



"Quão Difícil Nos Temos Movido"

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS
COMUNICADO NACIONAL 06/19

25 de Março de 2019



Organização Europeia
de Associações e
Sindicatos Militares

**"Recálculo das Pensões de Reforma:
Tribunal Constitucional Dá-nos Razão!"**

A edição do jornal "Público" de 23 de Março, noticia que **"Decisão do Constitucional pode melhorar pensões da CGA atribuídas desde 2013.**

Acórdão declara inconstitucional a norma que prevê que as pensões são calculadas com base nas regras em vigor no momento em que o pedido é despachado pela Caixa Geral de Aposentações. Funcionários públicos que se reformaram a partir de Janeiro de 2013 poderão pedir para que a sua pensão seja recalculada e alguns sairão beneficiados".

Na sequência desta notícia, e tendo em vista a importância, e **eventual abrangência**, publicámos no Facebook da ANS que "A pedido do Ministério Público, o acórdão com data de 27 de Fevereiro vem **<declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral>** do nº 1 do artigo 43º do Estatuto da Aposentação, por violar os princípios da protecção da confiança (artigo 2º da Constituição da República) e da igualdade (artigo 13º)."

Finalmente vemos o Tribunal Constitucional dar voz e substância ao que a Associação Nacional de Sargentos, a par das outras Associações Profissionais de Militares, defendeu desde 2013, após a aplicação de mais esta inconstitucionalidade promovida pelo anterior Governo PSD/CDS.

A aplicação de cortes definitivos no cálculo das pensões de Reforma dos nossos Camaradas, aplicando uma norma que se pretendia ser apenas transitória durante o Período de Assistência Económica e

Financeira (PAEF), **sempre se nos afigurou como uma clara violação dos princípios constitucionais da protecção da confiança e da igualdade, princípios constantes nos artigos 2º e 13º da Constituição da República Portuguesa, a nossa Lei Fundamental!**

Esta decisão do Tribunal Constitucional demonstra claramente que vale sempre a pena lutar pelos direitos que nos assistem, ainda que estejam já expressos nas diversas leis, consagrados na Constituição da República ou até que tenhamos que nos bater para que seja produzida nova legislação que enquadre a melhor forma de defendermos, negociando colectivamente, as melhores condições socioprofissionais, ou, também, para que possamos representar juridicamente os universos que representamos.

A todos os nossos camaradas, que tenham sido afectados pela aplicação daquela medida, agora vista como inconstitucional, aconselhamos vivamente que se dirijam à Caixa Geral de Aposentações no sentido de requerer que seja feito o recálculo imediato da sua pensão de Reforma, com efeitos retroactivos desde 2013.

Com mais esta decisão, fica bem claro e evidente que é importante confiar e apoiar quem se bate pela defesa dos direitos que nos assistem pois, **quem luta pode não ganhar, mas quem não luta, já perdeu!**

A Direcção